BARBACENA

JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 01, de 2005, e na Lei nº 5.325, de 24 de fevereiros de 2025; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Elton Bruno dos Santos Alves para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Serviços Públicos, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.09.2026.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 17 de setembro de 2026;
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Secretária: Tatiana Filardi Campos

ATA

ATA Nº 01 – CONCURSO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 012/2026
PROGRAMA IMPULSO EMPREENDEDOR – 3ª JORNADA EMPREENDEDORA BQ

Aos 09 e 10 dias do mês de setembro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, reuniram-se, no período compreendido entre 18h30 e 22h, os membros da Comissão Técnica Julgadora, designados por meio da Portaria nº 27.341, de 21 de agosto de 2026, para cumprimento das atribuições previstas no Edital de Concurso nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026, referente ao Programa Impulso Empreendedor, desenvolvido no âmbito da 3ª Jornada Empreendedora BQ.

Estiveram presentes os membros da Comissão Técnica Julgadora: Brígida Cândida Alves, Rafael Carvalho Augusto de Andrade, Luthaynner Vieira Fernandes Ribeiro e Deilton Duarte.

A reunião teve por finalidade a realização da etapa de apresentação dos Planos de Negócios, denominada "Pitch", pelos empreendedores habilitados, em conformidade com o item 2.2.1 do Edital de Concurso nº 001/2026, que estabelece como competência da Comissão Técnica Julgadora: "I – Receber da servidora fiscal do concurso, a listagem dos participantes das capacitações do Programa Impulso Empreendedor, com presença mínima em 75% (setenta e cinco por cento) dos dias de capacitação, estando assim, habilitados a apresentar o Plano de Negócios; II – Assistir à apresentação do plano de negócios dos empreendedores habilitados e atribuir nota conforme os critérios de pontuação definidos na tabela de pontuação constante do item 8.2.1.2.4 do Termo de Referência."

Após o recebimento da relação dos participantes habilitados, a Comissão procedeu à análise e avaliação das apresentações dos Planos de Negócios, observando os critérios de pontuação estabelecidos no edital e no respectivo Termo de Referência.

Apresentaram-se perante a Comissão Técnica Julgadora, nos dias 09 e 10 de setembro de 2026, os seguintes empreendedores habilitados:

1. Adriana Maria José;
2. Eliane Aparecida da Cruz e Silva;
3. Elisabeth Alves do Nascimento Ferreira;
4. Geovana Nunes Alves Pereira;
5. Grace Ellen de Paula Reis;
6. Jenifer Dominik Martins;
7. Jomara Rodrigues da Silva;
8. Josiane Fernandes Resende;
9. Juliana de Barros Castro;
10. Mateus Sampaio Costa Pinto;
11. Natalia Cristina Correa Vale;
12. Patrícia Maria de Oliveira;
13. Rafaela Silva Araújo Osório Cândia;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Endereço: Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15, Centro - Barbacena/MG
Telefone: 3198-1015
www.barbacena.mg.gov.br

14. Sabrina Aparecida das Chagas Viol;
15. Silvânia Mara da Silva;
16. Thalia Cristina Barra Rodrigues.

Concluídas as apresentações e realizadas as avaliações individuais pelos membros da Comissão, foram apuradas as pontuações referentes à apresentação dos Planos de Negócios. As três participantes com maior pontuação foram:

- Patrícia Maria de Oliveira – média de 23 pontos;
- Sabrina Aparecida das Chagas Viol – média de 23 pontos;
- Jenifer Dominik Martins – média de 22 pontos.

Na sequência, foram considerados os Pontos por Destaque Durante os Cursos, previstos no item 8.2.1.1 do edital, tendo sido atribuídos os seguintes pontos adicionais:

- Grace Ellen de Paula Reis – 02 pontos adicionais;
- Jenifer Dominik Martins – 01 ponto adicional;
- Silvânia Mara da Silva – 0,5 ponto adicional.

Com a inclusão dos pontos adicionais previstos no edital, Jenifer Dominik Martins passou a totalizar 23 pontos, estabelecendo-se empate entre Patrícia Maria de Oliveira, Sabrina Aparecida das Chagas Viol e Jenifer Dominik Martins.

Para a definição da classificação, a Comissão Técnica Julgadora aplicou os critérios de desempate previstos no item 8.2.3.1 do Edital de Concurso nº 001/2026.

Inicialmente, conforme a alínea "a", foi considerada a maior pontuação na apresentação do Plano de Negócios, considerando a média aritmética simples das notas de cada membro da banca. Nesse critério, Patrícia Maria de Oliveira e Sabrina Aparecida das Chagas Viol obtiveram média de 23 pontos, enquanto Jenifer Dominik Martins obteve média de 22 pontos na apresentação do Plano de Negócios. Dessa forma, Jenifer Dominik Martins foi classificada em 3º lugar, com pontuação final de 23 pontos, após o acréscimo de 01 ponto referente ao Destaque Durante os Cursos.

Persistindo o empate entre Patrícia Maria de Oliveira e Sabrina Aparecida das Chagas Viol, foi aplicado o critério de desempate previsto na alínea "b" do item 8.2.3.1, que estabelece:

"b) Caso persista o empate, deverá ser considerada a maior nota da soma da pontuação dos membros da banca para o critério 5 'Viabilidade e Impacto'."

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Endereço: Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15, Centro - Barbacena/MG
Telefone: 3198-1015
www.barbacena.mg.gov.br

Após a aplicação do referido critério, Patrícia Maria de Oliveira apresentou maior pontuação na soma atribuída pelos membros da Comissão Técnica Julgadora para o critério 5 – "Viabilidade e Impacto", sendo, portanto, classificada em 1º lugar, com 19 pontos, enquanto Sabrina Aparecida das Chagas Viol foi classificada em 2º lugar. com 17 pontos

Dessa forma, após a análise das apresentações, aplicação da pontuação adicional prevista no edital e observância dos critérios de desempate, a Comissão Técnica Julgadora registrou o seguinte resultado final:

1º lugar – Patrícia Maria de Oliveira – 23 pontos;
2º lugar – Sabrina Aparecida das Chagas Viol – 23 pontos;
3º lugar – Jenifer Dominik Martins – 23 pontos.

Registra-se que a classificação final foi definida mediante a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 8.2.3.1 do Edital de Concurso nº 001/2026, especialmente as alíneas "A"e "B".

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata nº 01, que, após lida e achada conforme, segue para assinatura dos membros da Comissão Técnica Julgadora, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Barbacena, 16 de setembro de 2026

Brígida Cândida Alves
Luthaynner Vieira Fernandes Ribeiro
Rafael Carvalho Augusto de Andrade
Deilton Duarte

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edernon Marco Pereira

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2024 – INSTITUTO PADRE CUNHA - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 e Instituto Padre Cunha, CNPJ:76.578.244/0022-42 - Objeto: Fica corrigido/alterado erro meramente material contido na redação da Cláusula terceira da vigência, do 2º termo aditivo ao termo de colaboração nº 013/2024.Onde se lê: "O prazo de vigência prevista no item 13. Da "Cláusula Treze - Prazo e Vigência" do ajuste originário (fls. 100/106), e, vigente por força do 1º termo aditivo, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 20.06.2025, com data resultante em 20.06.2027." Leia-se: "O prazo de vigência prevista no item 13.1 da "Cláusula Treze - Prazo e Vigência" do ajuste originário (fls. 100/106), e, vigente por força do 1º termo aditivo, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar do dia 20.06.2026, com data resultante em 20.06.2027." Data de assinatura: 09 de setembro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Mara Cristina Piccinin, Secretária Municipal de Educação.

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA! GESTÃO 2025 ↗ 2028
BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, n ° 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 22/09/2026, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

205 - SECRETÁRIO ESCOLAR								
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Alexandre José De Oliveira	1720000535	18.00	8.00	1.00	27.00	27.00	26/12/1975	120

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Secretário: Ângelo Augusto de Pádua e Silva

EDITAL

EDITAL 002/2026

"Regulamenta o CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES da Guarda Civil Municipal de Barbacena".

Considerando o Decreto Municipal nº 7.874 de 2015 que cria no âmbito da Guarda Civil Municipal o Grupamento Especial de Cães de Guarda - GCG;

Considerando a necessidade de estruturação do Grupamento Especial de Cães de Guarda - GCG;
Considerando a missão do Grupamento Especial de Cães de Guarda – GCG em promover adestramento e treinamento de cães para prestação de apoio operacional e tático nas ações de patrulhamento da GCM;

Considerando que o Decreto 7.874/2015 prevê ainda a integração com outras forças de segurança com fins de qualificação e desenvolvimento de seus componentes;

Considerando a necessidade de adestramento dos Cães do GCG para uma aplicabilidade concreta de adestramento nas áreas de atuação;

RESOLVE:

Fica regulamentado por meio desta portaria o CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES da Guarda Civil Municipal de Barbacena, bem como normas, procedimentos e a estruturação para desenvolvimento das aulas.

CLÁUSULA 01 - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES da Guarda Civil Municipal de Barbacena iniciar-se-á aos 21(VINTE E UM) dias do mês de setembro de 2026 e se encerrará aos 02(dois) dias do mês de outubro de 2026. O prazo previsto para a conclusão do curso é de 10 dias.

CLÁUSULA 02 - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARBACENA.

ENDEREÇO: RUA EGBERTO HALLAIS FRANÇA, s/nº, bairro VALETIM PRENASSI.

Os próprios docentes e discentes poderão participar do desenvolvimento de atividades externas, quando necessário e conveniente para o curso.

O CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES da Guarda Civil Municipal de Barbacena ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 15h com intervalo diário entre 11h e 12h. A carga horária total é de 72 horas/aula, podendo sofrer variações conforme o andamento das instruções. Durante o curso, em virtude de demanda operacional, ou a bem da didática das aulas, poderá haver alteração quanto aos dias e horários.

CLÁUSULA 03 - DA FREQUÊNCIA AO CURSO

A frequência obrigatória será de 100% para as aulas ministradas no curso. A comprovação da frequência se dará por meio do preenchimento de lista de presença.

CLÁUSULA 04 - O CORPO DOCENTE

O Corpo Docente será formado por integrantes do Grupamento de Canil da Guarda Civil Municipal de Barbacena juntamente com instrutores Civis capacitados.

Durante o CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES os Instrutores estarão no mais alto grau hierárquico perante o corpo discente, independentemente dos cargos primários a eles inerentes cabendo aos alunos a obediência às determinações dos instrutores.

A hierarquia dentro do CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES visa a organização administrativa de forma a garantir ao corpo docente ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas em seu âmbito de atuação.

A hierarquia do corpo docente sobre o corpo discente será mantida, mesmo diante de instrutores oriundos de outros órgãos e instituições.

É prerrogativa de cada instrutor a aplicação de medidas corretivas internas aos participantes em curso, sempre que verificar ocasião que as justifique.

CLÁUSULA 05 - DO CORPO DISCENTE

O corpo discente será composto por servidores de Instituições convidadas e da própria GCM de Barbacena.

O corpo discente é diretamente subordinado ao corpo docente, estando sujeito ao presente regulamento.

O corpo discente se sujeitará às medidas corretivas internas quando infringirem a regulamentação do Curso ou quando, didaticamente, se fizer necessária tal correção.

O corpo discente do CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES, após a aula inaugural, passará a estar à disposição do corpo docente, podendo receber instruções ou acionamentos a qualquer momento, até o encerramento do curso.

Os integrantes do corpo discente passarão a ser denominados "alunos" tão logo se apresentem para o curso.

CLÁUSULA 06 - DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

As vagas do CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES serão destinadas:

I - Aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Barbacena;
II - Aos profissionais da área de segurança pública convidados pela organização do curso;
III – Ao público externo composto por profissionais de segurança pública, sendo disponibilizadas 06 (seis) vagas, mediante inscrição e observada a ordem de recebimento das matrículas.

As inscrições para as vagas destinadas ao público externo deverão ser realizadas no período de 17 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026, exclusivamente por meio do endereço eletrônico gmb@barbacena.mg.gov.br.

Para efetivação da matrícula, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos e informações:

I – Nome completo;
II – Endereço completo;
III – Instituição de origem;
IV – Cópia da Identidade Funcional;
V – Declaração emitida pelo gestor imediato ou autoridade competente autorizando a participação no curso.

As inscrições serão analisadas pela Coordenação do Curso, observando os requisitos previstos nesta Portaria.

O envio da documentação não gera direito automático à matrícula, ficando a confirmação condicionada à disponibilidade de vagas e validação pela organização do curso.

Os candidatos selecionados serão comunicados por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição.

CLÁUSULA 07 - DA COORDENAÇÃO DO CURSO

A Coordenação CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES ficará a cargo do GCM Rogério OTAVIANO da Silva, a quem caberá elaborar a grade curricular, desenvolver a metodologia de ensino, ministrar instruções de sua competência, apresentar a documentação dos alunos ao SUPEVISOR do curso, reportar demandas curriculares ao Comando e ao Supervisor, controlar a frequência dos alunos e o cumprimento do cronograma de aulas.

Também é responsabilidade do Coordenador o recebimento de atestados, declarações e demais documentos, a definição de horários de aulas e atividades, a de avaliação cotidiana do cumprimento das atividades propostas, a avaliação diária da postura profissional do corpo discente a definição das medidas corretivas internas

e a aplicação de provas.

As diretrizes gerais do curso serão repassadas aos alunos pelo Coordenador, o qual também será responsável por garantir que o corpo discente tenha o aproveitamento devido do conteúdo a ser ministrado.

CLÁUSULA 08 - DA SUPERVISÃO DO CURSO

A Supervisão do CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES será exercida pelo AGENTE DE TREINAMENTO, GCM Fernando Henrique Furtado de CASTRO.

Caberá ao Supervisor a elaboração de relatório descritivo das atividades do curso, o qual deverá ser entregue ao Comando para controle.

Cabe, ainda, ao Supervisor, avaliar a grade curricular, a pertinência dos temas e da metodologia, a adequação do curso aos interesses da GCM de Barbacena e o sucesso do evento.

CLÁUSULA 09 - METODOLOGIA

Todo conteúdo ministrado no CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES terá fundamentação técnica, educativa e didática, sempre com amparo legal. As aulas teóricas e práticas serão desenvolvidas com estudos de caso, dinâmicas de grupo, visitas a canis e treinamentos de campo.

O CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES tem o condão de desenvolver habilidades de movimentação e manipulação que permitam ao servidor lidar com diferentes tipos de cães em diversas situações. Inclui exercícios que promovem o equilíbrio e a coordenação, como subir em banquetas baixas e transpor pequenos obstáculos, o treinamento para caminhadas e corridas controladas para cães de diferentes portes, e o desenvolvimento da capacidade de conduzir cães com segurança, sem movimentos bruscos ou descontrolados, utilizando técnicas de contenção adequadas e que priorizem o bem-estar do animal.

Também será desenvolvido treinamento físico de forma diversificada e adequada às demandas que envolvem o manejo, controle e interação com cães, especialmente em contextos de segurança, resgate ou outros serviços especializados. As atividades físicas serão desenvolvidas com foco no desenvolvimento de resistência, força, agilidade e preparo psicológico, garantindo que o servidor esteja apto para lidar com os desafios diários dessa profissão.

CLÁUSULA 10 - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES

☐ Estrutura Necessária para Criação de Canil de Segurança Pública;
☐ Escolha de Cães para o trabalho policial;
☐ Detecção;
☐ Proteção;
☐ Cinoterapia;
☐ Busca e Resgate;
☐ Operações com cães e
☐ Abordagem.

Módulo 1: Estrutura Necessária para Criação de Canil de Segurança Pública

☐ Objetivo: Compreender as instalações e requisitos necessários para um canil de segurança pública, visando o bem-estar dos animais e a eficiência nas operações.
o Tamanho e design do canil.
o Equipamentos e instalações para acomodação, treinamento e cuidados veterinários.
o Protocolos de segurança e higiene.
o Aspectos legais e éticos na criação de um canil de segurança pública.

Módulo 2: Escolha de Cães para o Trabalho Policial

☐ Objetivo: Ensinar os critérios para selecionar cães adequados para as diferentes funções dentro da segurança pública.
o Raças mais indicadas (por exemplo, Malinois, Pastor Alemão, Rottweiler, entre outras).
o Características desejáveis em cães de trabalho: temperamento, saúde e habilidades.
o Processo de seleção e treinamento inicial.

Módulo 3: Técnicas de Detecção

☐ Objetivo: Capacitar os participantes nas técnicas utilizadas para treinamento de cães de detecção.
o Detecção de substâncias (drogas, explosivos, entre outros).
o Métodos de treinamento: reforço positivo e condicionamento operante.
o Procedimentos e estratégias para uso de cães em operações de detecção
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARBACENA

Módulo 4: Técnicas de Proteção

☐ Objetivo: Ensinar o treinamento de cães para proteção e defesa de seus condutores e terceiros.
o Trabalho de defesa pessoal com cães.
o Técnica de ataque controlado e contenção.
o Trabalhando em ambiente urbano e em situações de risco elevado.

Módulo 5: Cinoterapia

☐ Objetivo: Explorar a utilização de cães no apoio terapêutico e psicológico para membros da segurança pública.
o Conceito e benefícios da Cinoterapia.
o Técnicas para integração de cães terapeutas com profissionais de segurança.
o Casos de uso e resultados observados em ambientes de trabalho estressantes.

Módulo 6: Busca e Resgate

☐ Objetivo: Instruir sobre as técnicas e estratégias de uso de cães em operações de busca e resgate.
o Métodos de busca em terrenos diversos (urbanos e rurais).
o Condicionamento físico e mental para cães de busca.
o Coordenação com equipes de resgate e atendimento médico emergencial.

Módulo 7: Operações com Cães

☐ Objetivo: Capacitar os alunos para a condução de operações reais com cães, incluindo táticas e estratégias de integração.
o Planejamento de operações.
o Comunicação entre condutor e cão durante a missão.
o Gestão do comportamento do cão em situações de alta pressão.
o Estudo de casos e simulações.

Módulo 8: Abordagem
☐ Objetivo: Ensinar as táticas de abordagem usando cães em diferentes cenários de segurança pública.
o Abordagens preventivas e punitivas.
o Uso do cão na contenção de suspeitos ou criminosos.
o Considerações legais e éticas no uso da força com cães.

Cada módulo contará com aulas teóricas, práticas de treinamento com os cães, estudos de caso, e simulações de situações reais.

CLÁUSULA 11 - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A avaliação será feita por meio de atividades práticas, participação em discussões e eventuais provas teóricas.

CLÁUSULA 12 - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

• DOS UNIFORMES

Durante o CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES os integrantes deverão utilizar os respectivos uniformes institucionais.

Os equipamentos e acessórios deverão ser utilizados conforme determinação dos instrutores.

• DOS XERIFES

Durante o CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES haverá designação de XERIFES para auxiliar na organização administrativa. Ficará a cargo do Xerife a verificação e registro de eventual ausência bem como a intermediação entre os Instrutores do Curso e as demandas que surgirem durante o curso.

Caberá ainda ao Xerife do dia encaminhar os participantes em formação para o auditório GCM no início de cada aula.

• DAS MEDIDAS CORRETIVAS INTERNAS O CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES

Permite ao corpo Docente a verificação de mudança comportamental do GCM em situações de estresse psicológico e físico, em cenários que serão submetidos à realização de atividades que exijam resistência física e controle emocional como forma de desenvolver a tenacidade, perseverança, a preparação psicológica para superar eventuais adversidades da profissão e a resistência à fadiga.

As condutas indesejáveis por parte dos Alunos poderão ensejar a aplicação de Medidas Corretivas Internas, sem prejuízo das sanções administrativas correspondentes. As Medidas Corretivas Internas são atividades de cunho corretivo, educativo, didático, doutrinador, que contribuem para a organização do curso, manutenção da hierarquia e do respeito, bem como promovem o espírito de corpo, o senso de

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

grupo e a camaradagem.

Todas as Medidas Corretivas Internas não figuram como atividades penosas, danosas, vexatórias, ou ilegais e serão determinadas pelos Instrutores quando necessárias. As Medidas Corretivas Internas poderão ser atividades de caráter físico ou administrativo.

São Medidas Corretivas Internas Administrativas: Advertência; Suspensão; Reprovação.

São Medidas Corretivas Internas Físicas: Realização de flexões; Realização de abdominais; Realização de barras; Realização de polichinelos; Realização de corridas, dentre outras ações correlatas.

É prerrogativa de cada instrutor a aplicação de medidas corretivas internas aos Alunos, sempre que verificar ocasião que as justifique.

CLÁUSULA 13 - DAS ATITUDES PUNÍVEIS

Durante o CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES, são atos e fatos puníveis:
• Insubordinação às ordens emanadas dos Instrutores;
• Condutas desrespeitosas contra colegas de curso e Instrutores;
• Impontualidade;
• Apresentação sem os uniformes e equipamentos indicados;
• Retirar-se das aulas, instruções ou quaisquer atividades sem prévia autorização dos
Instrutores;
• Descumprimento de atividades designadas pelos Instrutores;
• Desempenhar por incompleto, com desdenho ou fora dos padrões estipulados, as atividades
propostas pelos Instrutores;
• Faltar às aulas, estágios e demais atividades sem as devidas justificativas;
• Participação de aulas e atividades com aparelho celular fora do modo silencioso;
• Deixar seus equipamentos caírem;

CLÁUSULA 14 - DAS CONDIÇÕES PARA SER PARTICIPANTE

• Somente poderá participar do curso como aluno quem:
• Aceitar formalmente os termos desse regulamento, assinando a ficha cadastral;
• Preencher corretamente a ficha cadastral disponibilizada no início do curso;
• Ser integrante de alguma das instituições convidadas, ou autorizado mediante aceite formal do Coordenador, do Supervisor e do Comandante da GCM de Barbacena.

CLÁUSULA 15 - DAS CERTIFICAÇÕES

O certificado será fornecido ao final do curso àqueles alunos aprovados na prova prática que obtiverem a frequência obrigatória de 100% do total do curso e aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações.

Será oferecido alojamento com colchonete para os alunos participantes do curso.

Os alunos deverão providenciar a própria alimentação no intervalo das 11h às 12h.

O auditório da GCM de Barbacena será utilizado como sala de aulas e também servirá como alojamento para os alunos que necessitarem pernoitar.

Os alunos que pernoitarem no alojamento da GCM deverão guardar pertences, organizar a sala, abrir janelas, guardar os colchonetes e providenciar que o local esteja apto a receber as aulas até 06:30, todos os dias.

Os colchonetes não deverão ser retirados dos plásticos.

As estruturas da cozinha da GCM de Barbacena estão à disposição para uso dos alunos, bem como os banheiros, chuveiros e o estacionamento.

Barbacena, 17 de setembro de 2026.

Luiz Cláudio Domith de Paula
Comandante da GCM

Ângelo Augusto de Pádua e Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública | SSP

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 058/2026 – ADESÃO 002/2026 - O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer nº 076/DJ/2026, da lavra do Procurador do SAS, pelo presente ato RATIFICA A ADESÃO nº 002/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026, Processo Licitatório nº 044/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026, do Município de Campanha/ MG, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (café em pó e açúcar).FORNECEDORA/EMPRESA CONTRATADA: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 52.091.344/0001-57 – ITENS 1 E 2 NO VALOR TOTAL DE R$ 17.597,50 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme documentação constante dos autos do Processo nº 058/2026.Barbacena, 17 de setembro de 2026.Daniel Salgarello - Diretor-Presidente do SAS.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE BARBACENA: 17095043000109
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BARBACENA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34038316000103, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-09-17 18:03:57
Foxit Reader Versão: 10.0.0